



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.615 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.476,17 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Fundação de Assistência ao Menor, visando a manutenção do curso de Enfermagem da Escola Profissional Dom Bosco, obedecendo a seguinte classificação:


02.09.02.12.362.1203.2.049.335043 - Subvenções Sociais R\$ 10.476,17

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1202.2.039.319013-340 - Obrigações Patronais R\$ 10.476,17

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1699, de 22/06/02.